



Decreto Municipal n.º 062/2013 de 10 de Abril de 2013.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para
Compor o Conselho Municipal de Trânsito”.**

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.994 de 14 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) - Membros Titulares

- Ednei de Souza
- Linconl José Franco
- Gustavo Antonietti
- José Fernando de Oliveira Macedo

b) - Membros Suplentes

- Álvaro Martins do Santos
- Emerson Ferreira Motta
- Paulo Sérgio Antonietti
- Fabrício Natal Baso

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) - Membros Titulares

- Sérgio Toledo de Carvalho
- Evandro César Bazzo
- Milton da Cruz
- Marcos Ribeiro

b) - Membros Suplentes

- Vanderlei Franzoni
- Paulo Ricardo Monteiro
- Leandro Perpétuo Baratella
- Adriana Maciel Barberá Grigoletto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Parágrafo Único – Empossado o referido Conselho haverá reunião imediata entre os membros para escolha de 01(um) Presidente, 01(um) Secretário, 01(um) Vice-Presidente e 01(um) 2º Secretário.

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de abril de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

